



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

**HORACIO CARMO SANCHEZ**, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, nos termos da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os (as) Senhores (as) Vereadores (a) para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia **24 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 16h**, na Sala das Sessões da Casa, para discussão e votação do que segue:

**PROCESSO CM. Nº 170/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 046**  
**De 20 de setembro de 2024**  
**(De Autoria do Executivo Municipal)**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.30520002-DEPUTADO BALEIA ROSSI, DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 63, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté, autorizada proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, decorrentes dos recursos recebidos da União Federal, oriundo de **Emenda Parlamentar PIX nº 2024.30520002 (Investimento)** de autoria do Deputado Baleia Rossi, destinados para despesas de Capital (obras e instalações) no prédio do Hospital e Maternidade de Ibaté.

**Parágrafo Único** – As despesas relativas ao Crédito Adicional de que trata este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - GESTÃO DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Funcional Programática:</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Paulino Carlos, nº 1370 – Centro – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-1233

Função: 10 – Saúde Sub.Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0014 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Atividade: 1005 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Hospitalares Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (INVESTIMENTO) Fonte de Recursos: 05 - Recurso Federal <b>CA: 801.013 – Emenda PIX 2024.30520002-Deputado Baleia Rossi</b>	R\$ 400.000,00
--	-------------------

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será proveniente de Excesso de Arrecadação em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a suplementar por decreto do Poder Executivo o valor previsto no parágrafo único do artigo 1º, até o limite necessário de arrecadação de receitas de juros de aplicação financeira dos recursos recebidos para finalizar a execução financeira do objeto estabelecido nesta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alterados nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, os anexos das Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 5º**- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté, 20 de setembro de 2024.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal

Ibaté, 23 de setembro de 2024.

**HORACIO CARMO SANCHEZ**  
Presidente